

LEI Nº 3521, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Número completo	Lei nº 3521/2024
Tipo	Lei
Data de publicação	01/10/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1649/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**DISPÕE
SOBRE A
ABERTURA
DE
SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 – PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.01	2801	21514	R\$ 16.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.000.000,00

